



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3907

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.430, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: NOMEIA CIDADÃO EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. JOSÉ ANTONIO DOMICIANO, matrícula funcional 300041, para responder pela “Secretaria Municipal de Esportes” constante na Lei nº 1.397 de 29/04/2025, a presente designação será processada sem ônus para os cofres públicos, sendo que o servidor perceberá seus proventos pelo cargo de origem.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

**APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANOPOLIS**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3907

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.431, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: DESIGNA AGENTE POLÍTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público **Sr. JOSÉ ANTONIO DOMICIANO**, matrícula funcional 300041, para responder pela “Secretaria Municipal de Viação” constante na Lei nº 1.397 de 29/04/2025, a presente designação será processada sem ônus para os cofres públicos, sendo que o servidor perceberá seus proventos pelo cargo de origem.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANOPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3907

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.432, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: DESIGNA AGENTE POLÍTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público **Sr. JOSÉ ANTONIO DOMICIANO**, matrícula funcional 300041, para responder pela “Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Assuntos da Comunidade” constante na Lei nº 1.397 de 29/04/2025, a presente designação será processada sem ônus para os cofres públicos, sendo que o servidor perceberá seus proventos pelo cargo de origem.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANOPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3907

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

Republicado por incorreção

PORTARIA N.º 5.427 DE 09 FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI 1.295, DE 13/07/2023,

R E S O L V E:

Designar, a servidora pública municipal Sr.^a Natália Gonçalves da Cunha, matrícula 200842, lotada no cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica, como Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Sementinha do Ivaí, Município de Lidianópolis – PR., com carga horária de 20 horas semanais.

Fica concedido um Adicional de 10% (dez por cento) de gratificação, em conformidade Art. 11, § 4º da Lei Municipal n.º 1.295/2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos 01/06/2026, e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3907

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.429, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI 1.295, DE 13/06/2023,

R E S O L V E:

Designar a servidora pública municipal Sr.^a **EDILAINE GRACIELI OLIVEIRA MAHNIC**, matrícula 200750, lotada no cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica, para responder como Coordenadora Pedagógica no Departamento municipal de Educação atuando no Ensino Infantil, Município de Lidianópolis – PR., com carga horária de 20 horas semanais, e mais 20 horas de carga suplementar

Fica concedido um Adicional de 15% (quinze por cento) de gratificação, em conformidade Art. 11, § 6º da Lei Municipal n.º 1.295/2023. Revoga-se a Portaria n.º 4.972, de 40 de fevereiro de 2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos 01/06/2026, e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3907

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, **JÉSSICA MAYARA CRISTO DOS SANTOS**, aprovada no processo seletivo simplificado Edital n.º 005/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis/PR, para o cargo de “Professor de Educação Básica”, classificado (a) em 37.º lugar, conforme resultado final homologado por meio do EDITAL Oficial do Município, RENUNCIO ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato aprovado.

Lidianópolis/PR, 06 de Fevereiro de 2026.

Assinatura do (a) candidato (a)

Documento assinado digitalmente
gov.br JESSICA MAYARA CRISTO DOS SANTOS
 Data: 09/02/2026 11:54:47 -0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3907

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR.
CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83 e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

DECRETO LEGISLATIVO

n.º 002/2026

AUTORIA: MESA EXECUTIVA

EMENTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. PARECER PRÉVIO PELA REGULARIDADE DAS CONTAS.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Lidianópolis, Estado do Paraná, em observância ao disposto no Artigo 31, § 1º e 2º da Constituição Federal, combinado com o Art.55, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e em consonância com o Art.286 do Regimento Interno Promulga o Seguinte:

DECRETO:

Art. 1º- Acompanha o Acórdão do PARECER PREVIO n.º 385/2025 – S2C, Secretaria da Primeira Câmara, Processo nº 169904/25, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e **APROVA** as **CONTAS DO PODER EXECUTIVO** do município de Lidianópolis, **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e será posteriormente publicado no órgão oficial do município.

Sala das Sessões Genor da Costa, 10 de fevereiro de 2026.


CLAUDEIR GORDIANO

Presidente


ADEMIR APARECIDO CÂNDIDO

Vice-Presidente


LUCIANA DE J. MAIA MOREIRA
1º Secretária


LOURIVAL RODRIGUES DA ROCHA
2º Secretário



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3907

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR.
CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83 e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 003/2026

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo para o Poder Legislativo de Lidianópolis – PR.

CONSIDERANDO, que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de água, telefone, luz e materiais de consumo, dentre outros;

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, **Sr. CLAUDEIR GORDIANO**, no uso das atribuições lhe conferidas pelo Regimento Interno desta casa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo os dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 (segunda-feira a terça-feira - Feriado de Carnaval) e no dia 18 de fevereiro (quarta-feira de cinzas), período integral, para os servidores do Poder Legislativo Municipal de Lidianópolis – PR.

Art. 2º - Os ocupantes dos cargos comissionados deverão permanecer à disposição em caso de eventual necessidade de serviço.

Edifício da Câmara Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis. (10/02/2026).


CLAUDEIR GORDIANO
Presidente do Legislativo